

Data	Balcão (Cód. / Desig.)	Cod. Gestor
------	------------------------	-------------

INFORMAÇÃO INTERNA

Tipo Proposta de Adesão ⁽¹⁾ ALTERAÇÃO

(Inserir todos os n. de Cliente)

Nº Cliente _____

DADOS DO CLIENTE

Nome / Denominação _____

NIF / NPC _____

Morada _____

Localidade _____ Cód. Postal _____

Telefone 1 _____ Telefone 2 _____ Fax _____

Comunicação da parametrização do contrato ao Cliente para o: e-mail _____
Telemóvel _____

LIMITE MÁXIMO DIÁRIO A MOVIMENTAR PELA EMPRESA (EUR) ⁽²⁾: _____ Só Consultas
(limite diário em EUR)

OS UTILIZADORES REFERENCIADOS NO CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TEREM SOMENTE ACESSO A CONSULTAS, OU TAMBÉM A MOVIMENTOS, VISUALIZAM TODAS AS FUNCIONALIDADES QUE AO MOMENTO FOREM DISPONIBILIZADAS PELO NETBANCO EMPRESAS

IDENTIFICAÇÃO DOS UTILIZADORES E PERMISSÕES DE ACESSO POR UTILIZADOR

ALTERAÇÃO			UTILIZADORES	TIPO ⁽³⁾		Limite por operação ⁽⁴⁾
Adicionar	Cancelar	Modificar		CONSULTA	MOVIMENTO	
			A	CONSULTA	MOVIMENTO	
			B	CONSULTA	MOVIMENTO	

DADOS DOS UTILIZADORES

	E-MAIL	TELEMÓVEL	NIF
A			
B			

IDENTIFICAÇÃO DAS CONTAS

ALTERAÇÃO ⁽⁵⁾		CONTA PRINCIPAL - NIB
Adicionar	Cancelar	
		ASSOCIAR TODAS AS CONTAS

Nº ASSINATURAS QUE OBRIGAM AS CONTAS NO NETBANCO _____

- (1) ALTERAÇÃO: Preencha somente os campos onde existem alterações a registar. A área referente a **DADOS DO CLIENTE** é de preenchimento obrigatório integral.
- (2) Caso pretenda movimentar fundos, deverá inscrever um montante adequado às necessidades reais da(s) Empresa(s) aderente(s). Seleccione a opção "Só Consultas" se não houver lugar a movimentação de capital.
- (3) **CONSULTA**: Utilizador só pode efectuar consultas; **MOVIMENTO**: Utilizador pode efectuar consultas e movimentos nas contas.
- (4) Caso tenha seleccionado a opção **MOVIMENTO** deverá indicar o limite por operação em Euros a que o Utilizador se encontre autorizado a movimentar.
- (5) Preencher com a conta principal da Empresa. Se existirem mais contas, ou para prever a abertura de contas à ordem posteriormente, assinale o campo **ASSOCIAR TODAS AS CONTAS**.

Em caso de necessidade futura de modificação das condições definidas neste documento, **será necessário o preenchimento de nova proposta**, desta vez na versão de Alteração

Assinaturas dos Representantes Legais
(Conforme Ficha de Assinaturas ou Doc. de Identificação)

Procuradores do Banco
(Assinatura / Nº Procuração)

- 1^a. Estes termos e condições regulam o serviço prestado pelo Banco ao Cliente, serviço esse denominado NETBANCO EMPRESAS.
- 2^a. O NETBANCO EMPRESAS é um serviço de banca electrónica através da Internet, ou de outro meio de comunicação alternativo que o Banco venha a disponibilizar, mediante o qual o Banco possibilita ao Cliente o acesso às suas contas e lhe permite efectuar consultas e operações bancárias.
- 3^a. Para aceder ao NETBANCO EMPRESAS o Cliente autoriza, desde já, que a(s) conta(s) indicada(s) nas Condições Particulares, ou em documentos contratuais complementares aceites pelo Banco Santander Totta, esteja[m] incluída(s) e ligada(s) ao Sistema de Banca Electrónica.
- 4^a. Para aceder a este serviço, o Banco poderá disponibilizar um equipamento específico com as especificações adequadas para o efeito, que, segundo o acordado com o Banco será adquirido pelo Cliente a Terceiros ou directamente facultado pelo Banco.
- 5^a. O Cliente será responsável pela instalação, manutenção e assistência do equipamento, bem como de todo aquele que se venha a mostrar necessário para aceder a este serviço.
- 6^a. No caso de existir algum equipamento facultado ao Cliente ou instalado pelo Banco, de acordo com o referido na cláusula 4^a, o Banco procederá à realização de todos os testes e experiências necessários ou úteis para assegurar a funcionalidade do equipamento bem como do acesso, podendo o Banco exercer esta faculdade em qualquer momento durante a vigência do presente Contrato, não sendo, contudo, imputável ao Banco qualquer responsabilidade no âmbito desta faculdade.
- 7^a. O Banco não responde por qualquer deficiência verificada na transmissão das ordens emanadas do Cliente excepto se lhes tiver dado causa.
- 8^a. No caso de o Cliente ser uma pessoa colectiva, caberá aos seus Representantes a gestão dos Utilizadores do NETBANCO EMPRESAS e a definição de quais as funções a que cada um poderá ter acesso, sendo da sua inteira responsabilidade e risco a comunicação dos códigos de acesso.
- 9^a. Verificados os condicionalismos do seu acesso, o Cliente poderá efectuar as operações de consulta ou movimento que a cada momento sejam disponibilizadas pelo serviço NETBANCO EMPRESAS.
- 10^a. O Banco facultará ao Cliente ou à(s) pessoa(s) por ele indicadas nas Condições Particulares do presente contrato, o(s) Código(s) de acesso e autorização de operações que a cada momento sejam os exigidos pelo Banco Santander Totta para a utilização do NETBANCO EMPRESAS. Qualquer um destes Códigos é pessoal e intransmissível.
- 11^a. Cada Utilizador autorizado disporá de códigos, de acordo com o sistema de assinatura de operações que a cada momento sejam os exigidos pelo Banco Santander Totta, para assinar operações no serviço NETBANCO EMPRESAS.
- 12^a. O Banco disponibiliza uma Ajuda Online, em suporte físico ou digital, que servirá como manual de utilizador do NETBANCO EMPRESAS.
- 13^a. O Cliente compromete-se a fazer um uso prudente do serviço NETBANCO EMPRESAS e a respeitar o previsto na referida Ajuda Online, em especial, no que a Recomendações de Segurança diga respeito, não sendo da responsabilidade do Banco quaisquer usos indevidos que tenham tido origem na utilização indevida ou não salvaguardada dos equipamentos do Cliente quer directa, quer remotamente.
- 14^a. Em caso de suspeita de que qualquer dos códigos de acesso indicados na cláusula 10^a, terem sido transmitidos ou serem do conhecimento de Terceiros, contra vontade do Cliente, obriga-se o Cliente a comunicar a ocorrência imediatamente ao Banco, pelo meio mais rápido ao seu dispor, confirmando-o por escrito no prazo 48 horas para a morada indicada nas Condições Particulares.
- Caso se verifique alguma ocorrência indiciada no ponto supra, o Cliente obriga-se a alterar de imediato os seus códigos de acesso, bem como o de todos os utilizadores do

NETBANCO EMPRESAS. Caso não seja possível esta alteração, o Cliente deverá solicitar ao Banco Santander Totta o seu cancelamento confirmando-o, por escrito no prazo 48 horas para a morada indicada nas Condições Particulares.

15^a. O Cliente assume a responsabilidade por todos os prejuízos sofridos e causados pela inadequada ou indevida utilização, bem como de inexistência das salvaguardas necessárias à protecção integral do seu equipamento de acesso ao serviço, e, confidencialidade dos códigos de acesso e sistema de segurança para assinatura de operações, devendo adoptar as medidas necessárias e suficientes para assegurar a segurança dos referidos códigos. De igual modo, o Cliente obriga-se a exigir dos utilizadores nomeados para utilização do NETBANCO EMPRESAS que também estes cumpram as obrigações constantes desta cláusula.

16^a. O Banco obriga-se, salvo motivo de ordem técnica, a impedir o acesso ao serviço NETBANCO EMPRESAS através da utilização dos códigos do Cliente, após a recepção da referida comunicação escrita.

17^a. Existem funcionalidades disponíveis no NETBANCO EMPRESAS que incidem sobre produtos, cuja utilização exige a contratação prévia com o Banco. Estas funcionalidades só estarão acessíveis aos Clientes que tenham previamente celebrado os respectivos contratos com o Banco.

18^a. O Banco Santander Totta reserva-se o direito de suspender o acesso ao NETBANCO EMPRESAS, ou a indisponibilizar serviços ou operações, sempre que sejam identificados indícios de irregularidades ou seja relevante efectuar operações de manutenção, segurança ou implementação de melhorias de carácter funcional ou tecnológico.

19^a. As instruções transmitidas via NETBANCO EMPRESAS em dias bancários não úteis, ou após a hora limite indicada na página da funcionalidade, produto ou serviço a que respeitem, serão consideradas como tendo sido ordenadas no dia útil seguinte.

20^a. Pelos serviços ora disponibilizados pelo Banco, o Cliente pagará uma comissão de

adesão ao serviço, ou uma mensalidade fixa, de acordo com o preçário em vigor no Banco a cada momento. O Cliente pagará também o custo aplicável de cada uma das operações realizadas nos termos do contrato que celebre, e também de acordo com o preçário em vigor no Banco a cada momento.

21^a. Caso nada em contrário seja indicado nas Condições Particulares, o Cliente aceita expressamente que os extractos de movimentos e notas de lançamento efectuados lhe sejam disponibilizados em formato digital.

22^a. As comissões e custos ora acordados são devidos nos termos constantes das Condições Particulares do serviço NETBANCO EMPRESAS, efectuando-se o seu pagamento, bem como o pagamento de todas as demais quantias que forem devidas por virtude da celebração deste Contrato, por débito da conta do Cliente indicadas como CONTA PRINCIPAL, que este se obriga a ter devidamente provisionadas para o efeito, ficando desde já o Banco autorizado a proceder nas devidas datas, a esses movimentos sem dependência de qualquer aviso.

23^a. É expressamente vedado ao Cliente ceder a sua posição contratual neste contrato, seja a que título for, sem prévio consentimento expresso do Banco.

24^a. O Banco poderá rejeitar quaisquer ordens ou instruções enviadas pelo Cliente ao abrigo do presente contrato, nomeadamente nos seguintes casos:

- Quando não cumpram os requisitos formais exigidos neste Contrato ou na Lei;
- Quando o Cliente incumpra qualquer das obrigações contraídas com a celebração deste Contrato;
- Quando ocorra qualquer uma das causas de vencimento antecipado previstas no presente Contrato ou na Lei.

25^a. Sem prejuízo das demais faculdades que legal ou contratualmente lhe cabem, poderá o Banco resolver unilateralmente o presente Contrato e considerar imediatamente vencidas todas as obrigações e responsabilidades dele

emergente, quando ocorra qualquer das seguintes circunstâncias:

- Esteja vencida e não cumprida qualquer obrigação do Cliente seja ela emergente do presente Contrato ou não;
- Esteja em curso contra o Cliente qualquer execução, arresto, penhora, acção de recuperação ou outra providência que implique limitações à livre disponibilidade de bens;
- Esteja em dívida pelo Cliente qualquer quantia ao Fisco, Segurança Social ou Instituto de Formação Profissional.

26^a. São de conta do Cliente todas as despesas emergentes da celebração e da execução do presente Contrato.

27^a. As comunicações e notificações entre as partes poderão ter lugar através de qualquer meio escrito, para o domicílio destas, indicado nas Condições Particulares deste Contrato, devendo obrigatoriamente conter a assinatura de duas ou tantas as pessoas quantas as que obrigam cada uma das partes.

28^a. O presente Contrato tem o seu início na data indicada nas Condições Particulares ou, quando assinado à distância, na data indicada no final do documento, na página de assinatura e é celebrado sem prazo, podendo qualquer uma das partes denunciá-lo, através de comunicação escrita dirigida à outra parte, com antecedência de 15 dias.

29^a. Em caso de denúncia do Contrato, o Cliente obriga-se a devolver ao Banco todo o material que eventualmente lhe tenha sido entregue por via deste Contrato, sem prejuízo do Banco impedir o acesso a este serviço.

30^a. Em caso de denúncia do Contrato, todas as operações pendentes serão realizadas.

31^a. O Banco pode promover o registo das ordens dadas através deste serviço e conservar o mesmo pelo tempo que entender.

32^a. Para dirimir qualquer questão emergente do presente Contrato ficam estipulados, com a renúncia expressa a qualquer outro, os foros descritos nas Condições Gerais de Abertura de Conta.

33^a. O Banco Santander Totta reserva-se o direito de modificar o conteúdo ou teor das Clausulas do presente contrato de serviço NETBANCO EMPRESAS. Na eventualidade de ser necessária a realização de alterações, o Banco Santander Totta deverá comunicar essa sua intenção aos titulares da Conta com o prazo de antecedência de um mês a contar da sua entrada em vigor, ou sempre que a Lei o permita em prazo inferior. No caso dos acessos Grupados ao NETBANCO EMPRESAS (acessos a mais de um Cliente com os mesmos códigos) será informado o Cliente Principal constante das Condições Particulares ou outro documento contratual aceite pelo Banco. Caso não concorde com a modificação comunicada, o Cliente poderá resolver o contrato até ao dia útil anterior à data definida pelo Banco Santander Totta para entrada em vigor da modificação em causa

34^a. Caso as condições de acesso do Cliente determinem a possibilidade de efectuar a movimentação de fundos através do NETBANCO EMPRESAS, este obriga-se a definir um limite máximo diário de operações de acordo com as necessidades reais da(s) Empresa(s) aderente(s).